

**DESKTOP S.A.**  
CNPJ/ME: 08.170.849/0001-15  
Companhia Aberta

## FATO RELEVANTE E AVISO AOS ACIONISTAS

### Aumento de Capital Privado

**DESKTOP S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na legislação aplicável, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento do capital social da Companhia correspondente a um aporte de, no mínimo, R\$120.000.006,00 (cento e vinte milhões e seis reais) e, no máximo, R\$300.000.006,00 (trezentos milhões e seis reais), dos quais R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) serão destinados à conta de reserva de capital e o restante à conta de capital social, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado ("Aumento de Capital").

O Aumento de Capital está sujeito aos seguintes termos e condições principais:

**(a) Valor do Aumento de Capital.** O aporte no âmbito do Aumento de Capital será no montante de, no mínimo, R\$ 120.000.006,00 (cento e vinte milhões e seis reais) e, no máximo, R\$ 300.000.006,00 (trezentos milhões e seis reais) dos quais R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) serão destinados à conta de reserva de capital e o restante à conta de capital social.

**(b) Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas.** Serão emitidas, no mínimo, 13.333.334 (treze milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 33.333.334 (trinta e três milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações.

**(c) Preço de Emissão.** O preço de emissão será de R\$9,00 (nove reais) por Ação, determinado com base no preço médio ponderado por volume (VWAP) das Ações nos 30 (trinta) últimos pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") realizados entre 19 de outubro de 2022 (inclusive) e 01 de dezembro de 2022 (inclusive), aplicando-se um deságio de 12,5%, que é compatível com práticas de mercado.

**(d) Subscrição e Homologação Parcial.** Será admitida a homologação parcial do Aumento de Capital, caso seja verificada a subscrição de novas Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações e ao valor mínimo do Aumento de Capital ("Subscrição Mínima").

**(e) Destinação dos Recursos.** Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão destinados ao fortalecimento da estrutura de capital da Companhia, a fim de viabilizar a aceleração das suas avenidas de crescimento orgânico e inorgânico.

**(f) Data de Corte e Direito de Subscrição.** Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,381967602 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares, conforme a posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 07 de dezembro de 2022 ("Data de Corte").

**(g) Negociação *ex-direitos* de Subscrição.** As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 08 de dezembro de 2022 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas *ex-direitos* de subscrição.

**(h) Dividendos e Outros Benefícios.** As ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

**(i) Forma de Pagamento.** O pagamento do preço de emissão para os acionistas que exercerem o direito de preferência será feito à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição.

**(j) Prazo de Exercício do Direito de Preferência.** O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de ações terá início em 08 de dezembro de 2022, inclusive, e término em 23 de janeiro de 2023, inclusive ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência").

**(k) Procedimento para Subscrição das Ações.** O procedimento para subscrição das Ações está descrito de forma completa no item 4 do Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas. Os acionistas titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos") deverão exercer o direito de subscrição por meio de seus agentes de custódia até 20 de janeiro de 2023, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela B3. Os acionistas cujas ações estiverem registradas na Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), deverão exercer seu direito de subscrição até 23 de janeiro de 2023, às 16h00, horário de Brasília, em qualquer agência da rede Itaú, mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme procedimentos descritos no item 4(xiv)(c) do Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas.

**(l) Cessão de Direito de Preferência na Subscrição.** O direito de preferência poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia

registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprios. Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

**(m) Negociação de Direitos de Subscrição em Bolsa.** Os direitos de subscrição serão admitidos à negociação na B3, a partir de 08 de dezembro de 2022 e até 18 de janeiro de 2023, inclusive. Os acionistas cujas ações estiverem depositadas na Central Depositária de Ativos e que desejarem negociar seus direitos de subscrição em bolsa de valores poderão dar ordens de venda para as respectivas corretoras.

**(n) Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direitos.** A documentação exigida para a subscrição de Ações e Cessão de Direitos está descrita no item 4(xiv)(e) do Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas.

**(o) Recibos de Subscrição**

(i) Recibos de Subscrição na Central Depositária de Ativos. Os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência na B3 estarão disponíveis aos subscritores até o dia seguinte à data da integralização das respectivas ações, ou seja, até 24 de janeiro de 2023. Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de sobras na B3 estarão disponíveis aos subscritores na data a ser fixada em aviso aos acionistas, que informará sobre a abertura de prazo e procedimentos para subscrição das sobras de ações na Central Depositária de Ativos.

(ii) Recibos de Subscrição no Escriturador. Os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência no Escriturador (ambiente escritural) estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição. Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de sobras no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores, na data a ser fixada em aviso aos acionistas.

**(p) Negociação de Recibos de Subscrição.** Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 a partir de 24 de janeiro de 2023 (inclusive) até a data de homologação do aumento de capital. Não será possível a negociação de recibos de subscrição daqueles que exercerem a subscrição de forma suscetível a variações posteriores (ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrito no item 4(xvii) do Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas). Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrente da negociação de recibos de subscrição, uma vez que estão sujeitos a condições futuras e eventuais.

**(q) Tratamento de Eventuais Sobras.** Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a Companhia avaliará a possibilidade de realizar ou não o rateio de eventuais sobras e a alocação de eventuais sobras adicionais. Em face da possibilidade de homologação parcial do aumento de capital, ao ser atingida a Subscrição Mínima, a Companhia poderá ou não, a seu critério, realizar o leilão de sobras previsto no artigo 171, § 7º, alínea “b”, in fine, da Lei das S.A. O tratamento de eventuais sobras está descrito no item 4(xvi) do Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas. A decisão quanto à realização ou não de rodadas de sobras e os procedimentos e prazos específicos para a subscrição e integralização das eventuais sobras e sobras adicionais, caso aplicável, serão detalhados em novos avisos aos acionistas a serem oportunamente divulgados pela Companhia.

**(r) Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas.** As Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) Dias Úteis após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração.

**(s) Locais de Atendimento.** O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações custodiados na Central Depositária de Ativos deverá ser feito pelos agentes de custódia dos respectivos titulares. Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia escrituradas no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações deverão dirigir-se, dentro do período de subscrição acima informado, a qualquer agência da rede Itaú de segunda-feira a sexta-feira da 10h00 às 16h00 para subscrição das novas ações mediante assinatura do boletim de subscrição e pagamento do preço correspondente. Para esclarecimento de dúvidas, ou obtenção de mais informações, os seguintes números de contato estão disponíveis em dias úteis das 09h00 às 18h00: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades).

\* \* \*

Em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI, Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, informações detalhadas acerca do aumento de capital são apresentadas no Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o aumento de capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail [ri@desktop.net.br](mailto:ri@desktop.net.br).

São Paulo, 02 de dezembro de 2022

**DESKTOP S.A.**

Bruno Silva Carvalho de Souza Leão  
Diretor Financeiro, de M&A e de Relações com Investidores

## ANEXO

### ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80, de 29 de março de 2022 Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração

O Conselho de Administração da Companhia aprovou em 02 de dezembro de 2022 o aumento do capital social correspondente a um aporte de, no mínimo, R\$120.000.006,00 (cento e vinte milhões e seis reais) e, no máximo, R\$300.000.006,00 (trezentos milhões e seis reais), dos quais R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) serão destinados à conta de reserva de capital e o restante à conta de capital social, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado ("Aumento de Capital").

Para fins desta Comunicação, considerar-se-á(ão) "Dia(s) Útil(eis)" qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional ou, ainda, quando não houver expediente bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.**

**(i) Valor do aumento:**

O valor do aporte no âmbito do Aumento de Capital será no montante de, no mínimo, R\$ 120.000.006,00 (cento e vinte milhões e seis reais) ("Subscrição Mínima") e, no máximo, R\$ 300.000.006,00 (trezentos milhões e seis reais), dos quais R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) serão destinados à conta de reserva de capital e o restante à conta de capital social.

**(ii) Subscrição de novas ações:**

O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações") correspondentes a, no mínimo, 13.333.334 (treze milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 33.333.334 (trinta e três milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações. Será admitida a homologação parcial do Aumento de Capital, caso seja verificada a subscrição da Quantidade Mínima de Ações, correspondente à Subscrição Mínima.

**(iii) Novo capital social:**

Considerando o preço de emissão de R\$9,00 (nove reais) por Ação, e a destinação da parcela de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a conta de reserva de capital, após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 791.676.936,19 (setecentos e noventa e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), representado por 87.267.438 (oitenta e sete milhões, duzentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e trinta e oito) Ações, passará a ser de, no mínimo, R\$ 861.676.942,19 (oitocentos e sessenta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), representado por 100.600.772 (cem milhões, seiscentas mil, setecentas e setenta e duas) Ações, e, no máximo, R\$1.041.676.942,19 (um bilhão, quarenta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), representado por 120.600.772 (cento e vinte milhões, seiscentas mil, setecentas e setenta e duas) Ações, dependendo da quantidade de Ações que for subscrita.

**2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:**

O Aumento de Capital objetiva fortalecer a estrutura de capital da Companhia, a fim de viabilizar a aceleração das suas avenidas de crescimento orgânico e inorgânico. A administração vislumbra diversas oportunidades mapeadas com elevado potencial de geração de valor para os acionistas no longo prazo, mantendo níveis de endividamento saudáveis, que permitam a continuidade e aceleração do projeto de crescimento.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição societária da participação dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das novas Ações. O acionista poderá optar por vender seus direitos na B3, ao invés de subscrever novas ações.

Com exceção do acima exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital mediante subscrição privada.

**3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

**4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:**

**(i) descrever a destinação dos recursos:**

O Aumento de Capital objetiva fortalecer a estrutura de capital da Companhia, a fim de viabilizar a aceleração das suas avenidas de crescimento orgânico e inorgânico.

**(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:**

Serão emitidas, no mínimo, 13.333.334 (treze milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro Ações (“Quantidade Mínima de Ações”) e, no máximo, 33.333.334 (trinta e três milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações.

**(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:**

As Ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações atualmente existentes, a todos os benefícios, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

**(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:**

A Companhia recebeu indicação do acionista Makalu Brasil Partners I J - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior que pretende subscrever, diretamente ou por meio de uma afiliada, o Aumento de Capital, considerando pelo menos a sua participação *pro rata* no capital social da Companhia. Não há compromissos formais de subscrição.

**(v) informar o preço de emissão das novas ações:**

O preço de emissão das Ações será de R\$ 9,00 (nove reais) por Ação.

**(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:**

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. Do valor total do aporte no âmbito do Aumento de Capital, a parcela de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) será destinada à conta de reserva de capital.

**(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:**

A administração acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições propostos, ainda que venha ser atingida apenas a subscrição da Quantidade Mínima, gera valor para os acionistas no longo prazo, por viabilizar a aceleração das suas avenidas de crescimento orgânico e inorgânico.

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., não haverá diluição societária dos acionistas que subscreverem as novas Ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Somente terá a participação diluída o acionista da Companhia que optar por não exercer o seu direito de preferência ou por exercê-lo parcialmente.

Ademais, a administração entende que o preço de emissão das Ações foi fixado de modo a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das S.A., conforme exposto no próximo item.

**(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:**

O preço de emissão das Ações foi fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das S.A., com base no preço médio ponderado por volume (VWAP) das Ações nos 30 (trinta) últimos pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) realizados entre 19 de outubro de 2022 (inclusive) e 01 de dezembro de 2022 (inclusive), aplicando-se um deságio de 12,5%, que é compatível com práticas de mercado.

Com base na cotação de fechamento das ações da Companhia em 01 de dezembro de 2022, de R\$ 9,13 (nove reais e treze centavos), o deságio aplicado foi de 1,4%.

Os membros do Conselho de Administração entendem que o critério acima reflete de forma mais adequada o valor de mercado das Ações, tendo em vista os volumes financeiros médios diários de negociação (ADTV) registrados pela Companhia na B3.

**(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:**

O deságio aplicado foi determinado em relação ao preço médio ponderado por volume (VWAP) considerado na determinação do preço de emissão, de modo a incentivar a subscrição das Ações pelos acionistas da Companhia (e cessionários de direitos de preferência).

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não houve emissão de laudo para subsidiar a fixação do preço de emissão.

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

As ações ordinárias de emissão da Companhia (DESK3) passaram a ser negociadas na B3, a partir de 21 de julho de 2021.

(a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:

Em R\$	2019	2020	2021*
Mínima	N/A	N/A	14,57
Média simples	N/A	N/A	20,49
Máxima	N/A	N/A	26,92

\* A partir de 21/07

(b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:

Em R\$	4T20*	1T21	2T21	3T21*	4T21	1T22	2T22	3T22
Mínima	N/A	N/A	N/A	18,84	14,57	13,04	6,04	7,59
Média simples	N/A	N/A	N/A	22,57	18,74	15,98	11,26	10,24
Máxima	N/A	N/A	N/A	25,90	26,92	19,68	18,07	12,49

\* A partir de 21/07

(c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:

Em R\$	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Mínima	6,04	7,59	8,91	9,46	10,06	8,66
Média simples	7,54	9,24	10,41	11,04	10,97	9,93
Máxima	9,98	10,18	11,95	12,49	11,60	12,26

(d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias:

Em R\$	
Média simples	10,51

(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Data	Quantidade de Ações	Preço (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------------	-------------	-------------------

18/06/2021	35.010	4,58	160.345,80
19/07/2021	30.435.000	23,50	715.222.500,00
20/08/2021	23.340	4,62	107.830,80
01/02/2022	7.002	4,77	33.399,54
28/02/2022	35.010	4,81	168.272,14
31/03/2022	140.040	4,84	677.793,60
05/04/2022	5.835	4,85	28.299,75
17/11/2022	87.525	5,23	457.755,75

**(xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:**

Os acionistas que não subscreverem nenhuma nova Ação durante o período para exercício do direito de preferência terão suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas em, no mínimo, 13,25370942% (se verificada a Subscrição Mínima) e, no máximo, 27,63940350%, se subscritas todas as Ações, a depender do número de novas Ações a serem efetivamente emitidas no Aumento de Capital.

**(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:**

**(a) Prazo de Exercício do Direito de Preferência:**

Os titulares de Ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de 08 de dezembro de 2022 (inclusive) a 23 de janeiro de 2023 (inclusive) na proporção de 0,381967602 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares, conforme a posição acionária que possuem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte.

**(b) Condições e Forma de Integralização:**

As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos.

**(c) Procedimento para Subscrição:**

**(1)** Os acionistas titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos deverão exercer o direito de subscrição por meio de seus agentes de custódia até 20 de janeiro de 2023, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela B3.

**(2)** Os acionistas cujas ações estiverem registradas no Escriturador deverão exercer seu direito de subscrição até 23 de janeiro de 2023, às 16h00, horário de Brasília, em qualquer agência da rede Itaú, conforme indicado no item I, subitem (s), do Fato Relevante e Aviso aos Acionistas.

O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada no item (e) abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

**A ASSINATURA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REPRESENTARÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE INTEGRALIZAR, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO, AS AÇÕES SUBSCRITAS.**

**(d) Cessão de Direitos:**

Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das S.A. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para exercício do direito de preferência previsto no item (a) acima, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período, conforme abaixo:

**(1)** Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível em qualquer agência da rede Itaú, nos termos do item I, subitem (s), do Fato Relevante e Aviso aos Acionistas.

**(2)** Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

**(e) Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:**

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

**(1) Pessoa Física:** (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência; e

**(2) Pessoa Jurídica:** (a) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

**(f) Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas:**

As Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) Dias Úteis após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração.

**(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:**

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas Ações emitidas.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,381967602 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares, conforme a posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 da Data de Corte. Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas ações que representem 38,1967602% do número de ações de que forem titulares no fechamento pregão da B3 da Data de Corte.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações

serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, se houver, podendo ser subscritas pelos que manifestarem o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 08 de dezembro de 2022 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas *ex-direitos* de subscrição.

**(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:**

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a Companhia avaliará a possibilidade de realizar ou não o rateio de eventuais sobras e a alocação de eventuais sobras adicionais.

Se a Companhia optar por realizar rodada de sobras, ainda que já tenha sido atingida a Subscrição Mínima, os acionistas (ou terceiros que tenham participado do aumento de capital via cessão de direito de preferência) que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras do respectivo boletim de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras não subscritas.

A decisão quanto à realização ou não de rodadas de sobras e os procedimentos e prazos específicos do eventual rateio de sobras e sobras adicionais, caso aplicável, serão detalhados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia.

Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a Subscrição Mínima, a critério da Companhia, findo o rateio de sobras e eventual alocação de sobras adicionais, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, “b”, *in fine*, da Lei das S.A., poderá ou não ser realizado.

**(xvii) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:**

Tendo em vista a possibilidade de subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento:

**(1)** a que haja a subscrição da quantidade máxima das Ações objeto do Aumento de Capital;  
ou

**(2)** a que haja a subscrição de uma determinada quantidade mínima de Ações objeto do Aumento de Capital, desde que tal quantidade não seja inferior à Quantidade Mínima de Ações, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja (a) receber a totalidade das Ações

subscritas; ou (b) receber quantidade de Ações equivalente à proporção entre o número de Ações a serem efetivamente emitidas e o número máximo de Ações do aumento de capital.

Caso tenha assinalado a opção prevista no item (2)(b) acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de Ações a serem atribuídas ao subscritor conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

Em caso de subscrição parcial do aumento de capital, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por ele integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Não será possível a negociação de recibos de subscrição por aqueles que tenham exercido a subscrição condicionada das Ações (ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrita nos itens (1) e (2) acima, até que o Aumento de Capital seja homologado). Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrente da negociação de recibos de subscrição em tais condições, uma vez que se encontram sujeitos a condições futuras e eventuais.

Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

**(xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.**

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão das ações não poderá ser realizado em bens.

\* \* \*